PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

MENSAGEM Nº 035/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 035/2021, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar o Município de Fênix realizar as obras de Infraestruturas Urbanas neste município constantes no compromisso firmado com Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano registrado sob o nº PRIORIDADE 038 E-protocolo 17.453.925-1 – Programa Transferências Voluntárias, que repassará através de convênio o equivalente a R$ 1.100.000,00, e o município entrará com a contrapartida, cujo valor exato será conhecido após a abertura da licitação e aprovação pela Agencia de Fomento do Paraná.

Tal empreendimento irá beneficiar os moradores do Bairro Jardim Nova Felicidade que a tempos vem sofrendo com as invasões de enxurradas e lama nos períodos chuvosos visto que este bairro não possui a infraestrutura adequada carecendo com urgência de intervenção para sanar tais transtornos, assim as ruas contempladas no projeto são as seguintes:
TAMBURI – Trecho entre as ruas Joaquim Távora e Rua Siqueira Campos
SIQUEIRA CAMPOS – Trecho entre as ruas Laranjal e Rua Tamburí
RUA PIRAÍ – Trecho entre as ruas Tamburí e Av. 22 de Fevereiro
LIBERDADE – Trecho entre as ruas Joaquim Távora e Rua Piraí
LARANJAL – Trecho entre as ruas Área Rural e rua Siqueira Campos
JOAQUIM TÁVORA – Trecho entre as ruas Laranjal e Av. 22 de Fevereiro
GUMERCINDO A. DE LIMA – Trecho entre as ruas Joaquim Távora e rua Siqueira Campos
25 DE JULHO – Trecho entre as ruas Tamburí e rua Liberdade

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração.

Fênix/PR, em 25 de agosto de 2021.

Atenciosamente.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado

PROJETO DE LEI Nº 035/2021

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2018-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 38/2017, para execução no Exercício de 2021 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 04	*SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES*					
UNIDADE 04007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2021*
04.007.15.451.0022.1.086. 4.4.90.51.00.00	p	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS – BAIRRO JARDIM NOVA FELICIDADE	*Execução de 7.539,48 m² Pavimentação de diversas ruas do Bairro Jardim Nova Felicidade com implantação de pavimentação asfáltica, galerias de agua pluvial, calçadas tipo ecológica e sinalização de transito melhorando a infra-estrutura urbana, com reflexo direto nas condições de tráfego e de mobilidade da população.*	*Metros quadrados*	01750 01000	*R$ 1.100.000,00 R$ 206.939,44*
TOTAL						*R$ 1.306.939,44*

Art. 2º De conformidade com o artigo 1º, a Lei 11/2020 de 22 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2021 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.15.451.0022.1.086

PROGRAMA	**Pavimentação**				
OBJETIVO	***Execução de 7.539,48 m² Pavimentar e recapear ruas e avenidas.***				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
P	**PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS – BAIRRO JARDIM NOVA FELICIDADE**	CONVENIO	***Metros quadrados***	7.539,48 m²	R$ 1.306.939,44

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.306.939,44 (UM MILHÃO TREZENTOS E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignada no Orçamento do exercício 2021, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.15.451.0022.1.086

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Urbanismo	04	007	15						
Infra-Estrutura Urbana	04	007	15	451					
Pavimentação	04	007	15	451	0022				
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS – BAIRRO JARDIM NOVA FELICIDADE	04	007	15	451	0022	1.086	4.4.90.51.00.00	1750	R$ 1.100.000,00
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS – BAIRRO JARDIM NOVA FELICIDADE	04	007	15	451	0022	1.086	4.4.90.51.00.00	1000	R$ 206.939,44
TOTAL GERAL									**R$ 1.306.939,44**

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	RECEITA	VALOR
1750	2.4.2.8.9.9.11.04 - RECEITA DE TRANSFERENCIA CONVENIO SEDU – PRIORIDADE 38 PROTOCOLO 17.453.925-1	R$ 1.100.000,00
1000	1.7.1.8.01.5.0.00 – Cota-Parte do Imposto Sobre Territorial Rural	R$ 206.939,44
TOTAL		**R$ 1.306.939,44**

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 25 de agosto de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL